LEI Nº 921, DE 9 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 257.600,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no valor de R$ 257.600,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 09– Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades da Agricultura – Recursos Vinculados
20.606.0006.1101 – Aquisição de caminhão e pick up
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 250.00,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 7.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), serão utilizados os recursos provenientes do Convenio 734539/2010 – Ministério da Defesa, o valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

CONVÊNIO 734539/2010 - Ministério da Defesa.....R$ 250.000,00

Órgão: 09– Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Desenvolvimento da Agricultura
20.606.0006.2053- Incentivo aos Agricultores
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 7.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 9 de julho de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

WILLI LEONARDO APPELT
Secretário Municipal de Agricultura